



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



PROCESSO Nº 043/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 PREÂMBULO

EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO DE JEQUITAI/MG, realizará procedimento de licitação nº 024/2021, modalidade, Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por item, Critério de Julgamento “**menor preço por item**”, em conformidade com as disposições Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação subsidiária da **Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993** e alterações, Lei Complementar nº. 123 de 14 dezembro de 2006 e suas alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela **portaria nº 012 de 06 de janeiro de 2021**.

Data: **26/07/2021**.

Hora: **09:00 horas**.

Local: **Praça Cristo Redentor, nº. 199, Centro, Jequitai/MG – Setor de Licitação.**

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Jequitai**, cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no Anexo I deste edital de licitação.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, **que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14**, e que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital. A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



2.2.2. Licitante suspenso temporariamente de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.3. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

2.2.4. Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação.

2.2.5. Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial.

2.2.6. Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

2.2.7. Os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.

2.3 – Será realizada consulta no Portal da Transparência, através do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), onde apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Constatada a restrição, estará impedida a contratação com a Administração Pública. A consulta poderá ser realizada através do link: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

2.4 - Na presente licitação será aplicada a Lei Federal n. 13.726/2018, especialmente seu art. 3º, inciso I e § 1º. O princípio da formalidade moderada (instrumentalidade das formas) será observado, em atendimento às seguintes normas: art. 2º, incisos VI, VIII e IX, Lei Federal n. 9.784/1999; e art. 1º da Lei Federal n. 13.726/2018. A aplicação das normas citadas não autoriza a entrega de envelope com proposta e/ou de habilitação sem assinatura, podendo as assinaturas nos documentos inclusos nos envelopes ser comparadas e autenticadas com documento oficial e original do signatário do documento, mesmo que tal documento original seja apresentado por terceiro credenciado para atuar na licitação.

2.5 - Em atenção ao art. 3º, § 1º, Lei 13.726/2018, não será exigida, nem será caso de inabilitação ou decisão similar, a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido em fase anterior do processo licitatório.

2.6 - O reconhecimento de firma poderá: ser feito pelo agente administrativo municipal, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (se o documento original for apresentado, o signatário não necessitará estar presente, apenas seu procurador); estando o signatário presente, munido de seu documento de identidade, o mesmo poderá assinar o documento na sessão, o que não autoriza a entrega de envelopes com proposta e documentos de habilitação sem assinatura, procedendo-se conforme item 2.4 deste edital; ou por cartório público competente. A autenticação de cópia de documento poderá ser feita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



pele servidor administrativo municipal, mediante a comparação entre o original e a cópia; ou por cartório público competente.

3. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

3.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao **ato convocatório do PREGÃO e seus anexos**, observado, para tanto, **o prazo de até 2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

3.1.1. As medidas referidas no subitem 3.1, poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 19.17. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes@jequitai.mg.gov.br, através do telefone (38) 3744-1409.

3.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no **prazo de 1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO e divulgado no site oficial.

3.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.2. Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI/MG PREGÃO Nº. 024/2021 LICITANTE: _____ ENVELOPE Nº. 01 (Proposta de Preço)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI/MG PREGÃO Nº. 024/2021 LICITANTE: _____ ENVELOPE Nº 02 (Documentos de Habilitação)
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



4.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

4.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4.5. Os envelopes que não foram abertos, serão retidos pelo (a) Pregoeiro(a) e ficarão disponíveis para serem retirados junto à Coordenação de Gestão de Licitação até o 30º (trigésimo) dia posterior à data da homologação da licitação pelo(a) Secretário(a) de Administração. Após este prazo, serão destruídos.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Declaração de que se enquadra como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, **em sendo o caso, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006.**

5.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, **expedida pela Junta Comercial**, na forma da Instrução Normativa n.º. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC, **ou outro órgão equivalente**, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º. 123/2006.

5.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



5.6. **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02), podendo utilizar-se do modelo constante deste Edital, **Anexo VI (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).**

5.7. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo (Anexo II), para facilitar sua interpretação.

5.8. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que porventura enviarem seus envelopes via postal deverão, obrigatoriamente, incluir no envelope a que se refere à proposta de preços, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02.

5.9. Na fase de credenciamento, sendo constatado ou alegado pelo licitante que os documentos previstos na cláusula 5 foram incluídos em algum dos envelopes – proposta/habilitação – por equívoco do próprio licitante, será permitida a violação do envelope para a retirada do documento. Para tanto, o envelope será devolvido pelo responsável na condução da sessão pública ao licitante ainda lacrado, devendo o licitante retirar o documento e entregar o envelope lacrado ou grampeado, de forma a impossibilitar visualização de seu conteúdo.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais deverão ser redigidas em língua portuguesa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

- a. identificação da licitante, com número do CNPJ, assinatura do seu representante, referência a esta licitação, número do telefone/fax da empresa, endereço, dados bancários e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);
- b. Descrever de forma clara o material a ser fornecido, de acordo com as exigências deste edital, indicando, inclusive, sua marca e modelo;
- c. Apresentar preços unitários e totais dos produtos, já consideradas todas as despesas (tributos, transporte e outras incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Pregão);
- d. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- e. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- f. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- g. Os preços serão cotados com até duas casas decimais. Ex: 10,55.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



- h. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- i. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- j. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.
- k. A licitante vencedora deverá apresentar em 03 (três) dias úteis, após a adjudicação, formação de preços recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances.
- l. A critério da administração, poderá ser autorizada a subcontratação.
- m. Prazo de garantia não inferior a **12 (doze)** meses.

7.HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.6. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

7.1.8. **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



7.1.9. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

7.1.10. Prova de regularidade junto a **Fazenda Estadual e Municipal**;

7.1.11. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.1.12. Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.1.12.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.1.13. Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

7.1.13.1. **Pelo menos um atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

7.1.14. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.1.14.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VII**;

7.1.14.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme **ANEXO V**;

7.1.14.3. Declaração de Responsabilidades, conforme **Anexo VIII**;

7.1.15. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do PREGÃO** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado no valor de R\$ 0,50 a impressão, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

8.1.1. A pretensão referida no subitem 8.1, pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 20.17. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes@jequitai.mg.gov.br, através do telefone (38) 3744-1409.

8.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no **prazo de 1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

9. SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

9.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

10.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

11. LANCES VERBAIS



11.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

11.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

11.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

12. JULGAMENTO

12.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para prestação de serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

12.2. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

12.3. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

12.4. Das sociedades empresárias ME e EPP será observado os artigos 42 e 43 da LC 123, com redação conferida pela Lei complementar 155/2016, de maneira que a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

12.4.1. O disposto no item 12.3 deste Edital não dispensa as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação desta licitação, de apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4.2. Havendo restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista das ME e EPP, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação mediante pagamento ou parcelamento do débito com subsequente emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro de 05(cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

12.4.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



12.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

12.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

12.8. A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

12.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12.10. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

12.11. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por lote, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ata de Registro de Preços, para que a mesma seja assinada.

12.12. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

12.13. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

12.14. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

12.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

13. RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



13.4. Os recursos deverão ser **decididos no prazo de 5 (cinco) dias** pela Administração.

13.5. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante, licitantes via fax ou correio eletrônico.

13.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

14.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

15.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

15.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

15.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

15.7. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



15.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

15.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado lote.

15.10. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

15.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15.12. Os órgãos e entidades que não participaram do presente registro de preços, quando desejarem fazer uso da respectiva ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Administração) da ata para **MANIFESTAÇÃO SOBRE A POSSIBILIDADE DE ADESÃO**, aplicando-se, no que for aplicável, as disposições do Decreto Federal 7.892/2013 e às seguintes condições:

I – a solicitação de adesão deverá ser fundamentada, conforme art. 22 do Decreto 7.892/2013, e ser apresentada dentro do prazo de vigência da ata;

II - caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

III - caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes desta licitação;

IV - as aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens indicados neste edital;

V – observado o limite individual do inciso supra, o quantitativo total das adesões à ata de registro de preços desta licitação não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Município, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

16.1. O objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



16.3. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.4. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

IV. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jequitai/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não cumpra com o fornecimento, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento dos produtos.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. **A Secretaria poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.**

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



19.14. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, nas classificações abaixo:

05.01.01.12.122.0002.2012.33903000 – Fichas 73, 74.
05.01.02.12.365.0024.2022.33903000 – Fichas 116, 117.
05.01.02.12.365.0024.2023.33903000 – Fichas 129, 130.
05.01.02.12.365.0024.2025.33903000 – Fichas 139, 140.
05.01.02.12.365.0024.2026.33903000 – Fichas 143, 144.
05.01.03.12.361.0020.2032.33903000 – Fichas 189, 190, 191, 192.
05.01.03.12.361.0020.2034.33903000 – Fichas 209, 210, 211.
05.01.03.12.366.0020.2038.33903000 – Ficha 263.
06.01.01.27.812.0039.2043.33903000 – Ficha 285.
07.01.01.27.695.0027.2046.33903000 – Ficha 313.
08.01.01.10.122.0017.2047.33903000 – Fichas 327, 328, 329.
08.01.02.10.301.0014.2052.33903000 – Fichas 354, 355, 356.
08.01.02.10.301.0014.2053.33903000 – Fichas 374, 375, 376, 377, 378.
08.01.02.10.301.0014.2055.33903000 – Fichas 402, 403, 404.
08.01.03.10.302.0015.2065.33903000 – Fichas 512, 513.
08.01.04.10.304.0016.2068.33903000 – Fichas 547, 548, 549.
08.01.04.10.305.0016.2070.33903000 – Fichas 578, 579, 580.
09.01.01.08.122.0002.2077.33903000 – Ficha 659.
09.01.01.08.122.0002.2078.33903000 – Fichas 674, 675.
09.01.01.08.243.0002.2079.33903000 – Ficha 688.
09.02.01.08.244.0008.2082.33903000 – Fichas 711, 712.
09.02.02.08.244.0009.2083.33903000 – Fichas 739, 740, 741, 742.
09.02.05.08.244.0013.2086.33903000 – Fichas 795, 796.
11.01.01.18.122.0002.2099.33903000 – Ficha 895.
12.01.01.04.122.0002.2103.33903000 – Ficha 918.
13.01.02.15.451.0029.2127.33903000 – Fichas 1056, 1057.
15.01.02.13.122.0002.2135.33903000 – Ficha 1137.

19.14.1. As dotações não estarão vinculadas à despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Portanto, **o princípio da instrumentalidade das formas – formalismo moderado - será observado** nas decisões referentes a esta licitação, não sendo declarada nulidade ou inabilitação de licitante se não houver lesão aos seguintes bens jurídicos protegidos: a) ao interesse público, especialmente aquele que motivou a abertura desta licitação; b) lesão ao interesse dos demais licitantes; c) lesão à ampla concorrência pautada pela boa-fé.

19.16. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.146/2009.

19.17. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 11:00 às 17:00, de segunda a sexta-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



feira, na Praça Cristo Redentor, nº199 – Centro – Jequitaiá/MG – CEP: 39.370.000, telefone: 38.3744-1409. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

Jequitaiá/MG, 12 de julho de 2021.

Eldima Caldeira Benfica
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - EDITAL PREGÃO Nº. 043/2021 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021.

➤ A empresa participante deverá, apresentar a proposta em meio magnético conforme será encaminhado ao solicitar o edital (Pen Drive ou CD-ROM) juntamente com a proposta digitada e apresentá-lo à Pregoeira, depois de declarada aberta a sessão pública, a fim de que a mesma possa ser importada (transferida) para o sistema SÍNTESE.

➤ A responsabilidade pela integridade da proposta gravada em meio magnético, é exclusiva da empresa participante.

➤ A empresa que retirar o edital pelo site do município, deverá solicitar a proposta em meio magnético no email: licitações@jequitai.mg.gov.br.

➤ O interessado poderá obter o edital no site oficial do Município ou mediante solicitação, através do e-mail licitacoes@jequitai.mg.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Descrição: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Jequitaiá.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de material de expediente com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais, atendendo, dessa forma, o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública, pelo período de 01 (um) ano.

3. DOS ITENS

3.1. Segue abaixo os itens e quantitativo especificados:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição
1	30,00	Unid.	APAGADOR DE MADEIRA P/ QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ - confeccionado em madeira de reflorestamento pinus; - feltro macio que não agride a tela do quadro; dimensões aproximadas: - comprimento: 16cm a 18cm - largura: 4.5cm a 5.5cm; - altura: 5cm a 8cm.
2	60,00	Unid.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE P/ 2 PINCÉIS - confeccionado em plástico rígido; - feltro macio; dimensões aproximadas: - comprimento: 14cm a 15cm; - largura: 4cm a 6cm; - altura: 3cm a 5cm.
3	100,00	Unid.	Apontador c/ depósito jumbo Apontador de lápis duplo, com dois furos para apontar: lápis convencional e jumbo. Lâminas com tratamento antiferrugem, para lápis de grafite e de cor grossos, diâmetro de até 10,2mm, apontador metálico inserido. Com depósito.
4	1.500,00	Unid.	APONTADOR PARA LÁPIS Apontador simples para lápis, com 01 furo, corpo plástico, lâmina temperada e afiada, tamanho pequeno, formato retangular ou arredondado.
5	150,00	Unid.	BASTÃO COLA QUENTE P/ PISTOLA SILICONE 5/16 Bastão de cola quente para pistola silicone 5/16 com 1 Kg.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



6	50,00	Bloco	BLOCO ADESIVO - SETAS 12X45 MARCADORES DE PÁGINAS. IDEAL PARA MARCAR PÁGINAS 5 FLAGS diversas cores COM 25 FOLHAS. - Fácil aplicação, alta durabilidade. CORES FLUORESCENTES.
7	50,00	Bloco	BLOCO ADESIVOS AMARELO 76 MM X 76MM - 100 folhas.:
8	50,00	Bloco	BLOCO AUTO ADESIVO 04 blocos de Cores sortidas Medidas aproximadas mínimas de 37 X 50 mm Cada bloco com no mínimo 50 folhas.:
9	50,00	Bloco	BLOCO PARA FLIP CHART COM 50 FOLHAS, SERILHADO.:
10	800,00	CX	BORRACHA BRANCA MACIA, Nº 20 Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões Aproximadas (variação de até 10% a + ou -): 4,1 x 2,8 x 1cm Caixas com 20 Unidades:
11	800,00	CX	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40, MACIA, FEITA EM LÁTEX NATURAL, PARA APAGAR LÁPIS E GRAFITE CAIXA 40 PEÇAS
12	600,00	Unid.	CADERNO ANOTAÇÕES: COM 60 FLS .:
13	4.000,00	Unid.	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL.:
14	400,00	Unid.	CADERNO CAPA DURA - 96 A 100 FLS Caderno capa dura - 96 a100 folhas, capa em papelão 697g/m ² , medindo aproximadamente 150 x 210 mm, revestido por papel off-set 120g/m ² - aproximadamente 23 pautas:
15	200,00	Unid.	CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS - capa dura lisa; - material papel off-set 56g/m ² ; - apresentação espiral; - formato aproximado de 275mm x 200mm.
16	200,00	Unid.	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO - 40 FOLHAS: - capa flexível; - material papel off-set 56g/m ² ; - apresentação brochura; - formato aproximado de 140mm x 200mm.
17	200,00	Unid.	CADERNO DE LINGUAGEM GRANDE - 48 FOLHAS: - capa dura lisa; - material papel off-set 56g/m ² ; - apresentação brochura costurado; - formato aproximado de 200mm x 275mm.
18	100,00	Unid.	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO - 48 FOLHAS: - capa dura lisa; - material papel off-set 56g/m ² ; - apresentação brochura costurado; - formato aproximado de 144mm x 200mm.
19	200,00	Unid.	CADERNO QUADRICULADO PEQUENO - 40 FOLHAS: - capa flexível; - material papel off-set 56g/m ² ; - apresentação brochura; - quadriculado 1cm x 1cm; - formato aproximado de 140mm x 200mm.:
20	1.000,00	Unid.	CADERNO TIPO ATAS: 60 FLS CAPA DURA.:
21	200,00	Unid.	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1/1 - 96 FOLHAS Caderno espiral universitário, capa dura, 01 matéria, 96 folhas, formato 200 X 280 mm, com margem.
22	200,00	UND	CADERNOS C/ 60 FOLHAS, CAPA COLORIDA, 4X0, PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS 4X0, COR, COM MIOLO, PAUTADO, PAPEL AP, 75 GRAMAS, BROCHURÃO C/ ACABAMENTO, 02 GRAMAS PERSONALIZADOS.
23	500,00	Unid.	CAIXA ARQUIVO EM POLIIONDA - 380X290X175MM - CORES VARIADAS.
24	150,00	Unid.	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO Caixa para arquivo - Permanente de papelão revestida em papel Kraft, de no mínimo 190gr/m ² , desmontável, medindo aproximadamente 36,5 x 25 x 13cm, com campo para ano, mês, setor, validade e conteúdo, com furo nas duas laterais e tampa.
25	500,00	Unid.	CAIXA ARQUIVO POLIIONDA - 350MM X 130MM X 250MM - confeccionada em plástico polipropileno/poliamida; - corrugada; - flexível; medidas aproximadas: - comprimento: 350mm; - largura: 130mm; - altura: 250mm; - cores variadas; - cor a ser informada na nota de empenho.
26	100,00	Unid.	CALCULADORA MESA, COM VISOR BATERIA/SOLAR 12 DIGITOS SEM BOBINA Calculadora de mesa com 12 dígitos grandes, visor com inclinação regulável, laterais e teclas emborrachadas, dupla alimentação (solar e bateria), dimensão mínima: 10,2 x 14,8 x 1,5 cm.:
27	400,00	Unid.	Caneta corretiva Corpo flexível, de fácil controle e aplicação, secagem rápida, líquido liberável ao precionar o corpo, contendo no mínimo, 8 (oito) ml de líquido. Validade mínima de 01 (um) ano.
28	300,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHA Caneta esferográfica com corpo cilíndrico , com tampa removível. Deverá apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



			escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borrar e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. A caneta deve ser personalizada com a marca do fabricante em seu corpo. Disponível nas cores de tinta: azul, preta, verde e vermelha, atóxica. Rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); ponteira e tampa na cor da tinta com furação anti-asfíxiante; corpo na cor transparente que permita visualizar o conteúdo da carga de tinta; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm comprimento mínimo sem tampa: 140 m. CAIXA COM 50 UNIDADES
29	200,00	Unid.	Caneta hidrográfica - ponta de aço em inox 0,5 mm Caneta com ponta em aço inox 0,5 mm, tinta líquida na cor preta, tampa plástica e clips em metal, não recarregável, não deixa resíduos.
30	500,00	Unid.	CANETA MARCA TEXTO DIVERSAS CORES Caneta marca texto - Fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00mm, com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem plástica medindo aproximadamente 13 cm. Deverá ser oferecido, no mínimo, em 3 (três) cores diferentes.
31	100,00	Unid.	CANETA P/ RETROPROJETOR CORES VARIADAS.
32	1.000,00	Unid.	CAPA PLÁSTICA PP (POLIPROPILENO) PARA ENCADERNAÇÃO, COR INCOLOR, TAMANHO A4 (210X297MM), ESPESSURA DE 0,30MM
33	1.000,00	Unid.	CAPA PLÁSTICA PP (POLIPROPILENO) PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA, TAMANHO A4 (210X297MM), ESPESSURA DE 0,30MM
34	200,00	Unid.	CARTAZ CORES EM PAPEL COURCHE 115 GR. 70X50 CM.:
35	150,00	FL	CARTOLINA AMERICANA - CORES DIVERSAS - gramatura 200g; - formato aproximado 48cm x 66cm; - papel encorpado, sendo de um lado cru e do outro colorido; - cores: amarelo, branco, laranja, marrom, preto, vermelho, verde, salmão, lilás, azul; - cor a ser informada na nota de empenho.
36	300,00	FL	CARTOLINA COMUM DIVERSAS CORES E BRANCA Deverá ser oferecido, no mínimo, 5 (cinco) cores diferentes.
37	200,00	FL	CARTOLINA MICRO ONDULADA 50 X 80 Deverá ser oferecido, no mínimo, 6 (seis) cores diferentes.
38	50,00	CX	CLIPS Nº 0/0 500GR Clips de aço - Niquelado nº 0/0 caixa com 500grs, fabricado com arame de aço e com tratamento antiferrugem.
39	50,00	CX	CLIPS Nº 2/0 500GR Clips de aço - Niquelado nº 2/0, caixa com 500grs fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.
40	200,00	CX	CLIPS Nº 3/0 500GR Clips de aço - Niquelado nº 3/0, caixa com 500grs fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.
41	200,00	CX	CLIPS Nº 4/0 500GR Clips de aço - Niquelado nº 4/0, caixa com 500grs, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.
42	200,00	CX	CLIPS Nº 6/0 500GR Clips de aço - Niquelado nº 6/0, caixa com 500grs, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.
43	100,00	CX	CLIPS Nº 8/0 500GR Clips de aço - Niquelado nº 8/0, caixa com 500grs, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.:
44	50,00	FR	COLA BRANCA EM BASTÃO - 20G Cola papel e assemelhados, embalagem que evita ressecamento, lavável, não tóxica.
45	50,00	FR	COLA BRANCA LIQUIDA 90GR Frasco com 90 gr, lavavel e não toxica, composição básica de acetato de polivilina, validade de no mínimo de 01 ano Cota de até 25% para ME e EPP conforme Art. 48, inc. III da LC 123/2006.
46	50,00	FR	COLA BRANCA LIQUIDA FRASCO C/ 1.000 ML Cola branca líquida - Frasco com 1.000ml, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivilina, validade no mínimo de 01 ano.
47	200,00	FR	COLA BRANCA LIQUIDA, FR. COM NO MINIMO DE 40GRS.
48	25,00	CX	COLA COLORIDA LÍQUIDA - não toxica , - caixa com 06 tubos, - no mínimo 23 g nas cores básicas (azul, verde, amarelo, vermelha...),
49	30,00	CX	COLA GLITTER - 6 CORES - não tóxica; - cada tubo entre 23gr a 25gr; - composição polímero de acetato de polivinila e aditivos; - solúvel em água; - caixa com 6 cores: vermelho, verde, azul, dourado, prata e cristal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



50	25,00	CX	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL - TB Adesivo instantâneo universal, 5 g, acondicionado em tubo. A embalagem externa deve apresentar impressos os dados de identificação do fabricante, número do lote, datas de fabricação e de validade e a avaliação do custo será por volume. Adesivo instantâneo universal, 5 g, acondicionado em tubo. A embalagem externa deve apresentar impressos os dados de identificação do produto, do fabricante, número do lote, datas de fabricação e de validade e a avaliação do custo será por volume.
51	100,00	Unid.	CORDÃO PARA CRACHÁ Especificação: - Cordão liso para crachá; - Largura: 12mm; - Cor: Verde bandeira; - Clips tipo Jacaré de metal cromado; - Material do cordão: Poliéster .
52	100,00	Unid.	Corretivo líquido à base d'água 18ml, atóxico, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares, com pincel aplicador.
53	500,00	PCT	CRACHÁ PVC CRISTAL 0,10 FORMATO 100X70MM, ABERTURA LATERAL 70MM, ACOMPANHA PRESILHA FIXA, PACOTE COM 50UN.
54	150,00	PCT	ELÁSTICO LATEX (DINHEIRO) - 100G: - composição básica de borracha natural; - validade no mínimo de 01 ano; - embalado em caixa ou pacote com 100g.
55	5,00	Unid.	ENCADERNADORA PERFURADORA DESCRIÇÃO: ENCADERNADORA PERFURADORA MANUAL: PERFURADORA MANUAL PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL, PERMITINDO PERFURAÇÕES DE ATÉ 25 FOLHAS POR VEZ, COM AJUSTE DE MARGEM E PROFUNDIDADE DE ACORDO COM O DIÂMETRO DO ESPIRAL. GAVETA PARA O DEPÓSITO DE RESÍDUOS. COMPRIMENTO APROXIMADO: 480MM. LARGURA APROXIMADA: 140MM. NÚMERO DE PUNÇÕES: 60. REGULADOR DE PROFUNDIDADE: 1 A 4 (QUE PERMITE FAZER ENCADERNAÇÕES DE ATÉ 500 FOLHAS). CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 25 FOLHAS POR VEZ. CONFECCIONADA EM AÇO. PINTURA ELETROSTÁTICA 44 033.001.107 ENCADERNADORA/PERFURADORA.
56	150,00	Unid.	Envelope carta branco - tamanho de 22,5 a 22,9 cm X 11,0 a 11,4 cm.
57	150,00	Unid.	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA CARTA - OFÍCIO - BRANCO - tamanho 230mmx110mm; - gramatura 80g/m ² ; - cor 1x0; - modelo convencional; - o modelo do impresso a ser confeccionado será fornecido pela Secretaria solicitante.
58	150,00	Unid.	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA OFÍCIO - AMARELO OURO - tamanho 240mmx340mm; - gramatura: 80g/m ² ; - tipo saco; - cor 1x0; - o modelo do impresso a ser confeccionado será fornecido pela Secretaria solicitante.
59	150,00	Unid.	ENVELOPE GRANDE TIPO SACO KRAFT - CX - confeccionado em papel kraft; - gramatura 80g/m ² ; - medidas aproximadas 229mm x 324mm; - aba dobrável; - caixa com 250 unidades.
60	150,00	CX	ENVELOPE MÉDIO TIPO SACO KRAFT - CX - confeccionado em papel kraft; - gramatura 80g/m ² ; - medidas aproximadas 176mm x 250mm; - aba dobrável; - caixa com 250 unidades.
61	300,00	PCT	ENVELOPE MEIO A4 S/ TIMBRE Envelope saco kraft - Para transportar e armazenar documentos em geral. Embalagem Contém 100 unidades.
62	300,00	CX	ENVELOPE PEQUENO TIPO SACO KRAFT - CX - confeccionado em papel kraft; - gramatura 80g/m ² ; - medidas aproximadas 11cm x 17cm; - aba dobrável; - caixa com 250 unidades.
63	3.000,00	Unid.	ENVELOPE PERGAMINHADO: 90G CARTA 230X1155MM, EM CORTEs.:
64	100,00	Unid.	Escaninho de mesa (caixa correspondência, em acrílico, horizontal, tamanho ofício, com 3 prateleiras).
65	200,00	Unid.	ESPIRAL 12MM (70FL) PVC Com capacidade para encadernar 70 folhas.
66	200,00	Unid.	ESPIRAL 17MM (100FL) PVC Com capacidade para encadernar 100 folhas com 33cm de comprimentos.
67	150,00	Unid.	ESPIRAL 40MM (350FL) PVC Com capacidade para encadernar 350 folhas
68	200,00	Unid.	ESPIRAL 9MM (50FL) PVC Para encadernar 50 folhas PVC, com 33cm de comprimentos.
69	150,00	Unid.	ESTILETE LAMINA ESTREITA Corpo em material plástico medindo aproximadamente 13cm, afiada, removível, dimensões aproximada de 9,5x40x0,8cm.
70	150,00	Unid.	ESTILETE LAMINA LARGA Estilete lâmina larga aproximadamente 02cm, corpo em



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



			material acrílico medindo aproximadamente 15cm, afiada, removível.
71	200,00	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA P/IMP. JT 12,7 X 44,45MM c/ 100fl Etiqueta auto adesiva p/ impressora jato de tinta 12,7 x 44,45mm c/ 100fl.
72	150,00	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA, LASER/JT 25,4 X 101,6MM Etiqueta auto adesiva branca para impressora jato de tinta ou laser medindo 25,4 x 101,6mm com 20 etiqueta, por folha tamanho caixa com 100 fls.
73	3,00	PCT	Etiquetas para impressoras - tamanho 50,8 X 101,6 mm - pacote com 100.
74	200,00	Unid.	EXTRATOR DE GRAMPOS Em aço níquelado, tipo espátula.
75	200,00	Bloco	FICHA DE EVOLUÇÃO DE PRONTUÁRIO ESF, BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO.:
76	100,00	RL	FITA ADESIVA 12MM X 50M Fita adesiva transparente, celofane, medindo aproximadamente 12mm x 50m, de alta adesividade. Composição básica papel crepado tratado a adesivo a base e resinas de borracha, validade de no mínimo 01 ano.
77	100,00	RL	FITA ADESIVA COLORIDA Fita adesiva 12mmx10mts em polipropileno diversas cores.
78	100,00	RL	FITA ADESIVA DE 45 MM A 50MMX50M P/ EMPACOTAMENTO Fita adesiva de 45 a 50mm x 50m, de alta adesividade, para empacotamento, não transparente.
79	100,00	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 12MMX20M.
80	50,00	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE P/EMPACOTAMENTO 50mm X 50m.
81	50,00	RL	Fita crepe - Rolo com aproximadamente 19mmx50m, composição básica: papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha.
82	50,00	RL	FITA CREPE 50MM X 50M: Rolo com aproximadamente 50mmx50m, composição básica: papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha.
83	50,00	Unid.	FURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO P/ + - 50FL Perfurador de papel grande - Com corpo em ferro fundido com porta residuos em PVC, medindo aproximadamente 15x6,5cm com capacidade para perfurar ate 60 folhas de uma so vez.:
84	50,00	Unid.	FURADOR DE PAPEL MÉDIO P/ +-20FL
85	30,00	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTI-ALÉRGICO 50UN Medindo aproximadamente 8,00cm, não toxico anti-alérgico, plastificado, não suja as mãos e não espalha pó, composição básica de gipsita desidratada, água e plastificante, e com aprovação em teste de irritação dermatológica, caixa com aproximadamente 50 palito, com selo de segurança do INMETRO.
86	30,00	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTI-ALÉRGICO 50UN Medindo aproximadamente 8,00cm, não toxico anti-alérgico, plastificado, não suja as mãos e não espalha pó, composição básica de gipsita desltratada, água e plastificante e com aprovação em teste de irritação dermatológica, caixa com aproximadamente 50 palito, com selo de segurança do INMETRO.
87	100,00	CX	Gizão de cera - Caixa com 12 cores - medindo aproximadamente 10cm, contendo obrigatoriamente as cores básicas (azul, vermelho, verde, amarelo), composição básica de parafina, estearina e pigmentos orgânicos não tóxicos, não perecível.
88	20,00	Unid.	GRAMPEADOR DE MESA PARA 240 FOLHAS Para 240 folhas, manual, profissional, estrutura metálica, apoio emborrachado, ajuste de profundidade, caixa unitária. Grampo 9/10.
89	50,00	Unid.	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE 200 GRAMPOS 26/6 Grampeador de mesa de metal grande - Para uso de 200 grampos 26/6, base medindo no mínimo 20 cm, com capacidade para grampear no mínimo 40 folhas de papel 75g/m2 de uma só vez, com garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 01 ano.
90	50,00	PCT	GRAMPEADOR DE METAL MÉDIO 200 GRAMPOS 26/6 Grampeador de Metal médio, resistente, base aproximada de 17cm, para 200 grampos 26/6 .
91	50,00	Unid.	GRAMPEADOR DE METAL PEQUENO 100 GRAMPOS 26/6 Grampeador de metal pequeno, resistente, base aproximada de 12cm, para 100 grampos 26/6.
92	50,00	CX	Grampo 9/12 Grampo para grampeador 9/12 - Liso, tipo GALVANIZADO, fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 peças.
93	40,00	CX	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 106/6 CAIXA COM 3.500 UNIDADES.
94	40,00	CX	GRAMPO P/ GRAMPEDOR 9/10 C/5000 UN Liso, tipo GALVANIZADO, fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem.
95	40,00	cx	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA C/5000 UN Grampo para grampeador



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



			23/13 - Liso, tipo galvanizado, fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 peças.
96	40,00	CX	Grampo para grampeador 23/8mm caixa c/ 1000 grampos.
97	50,00	CX	Grampo Trilho 80mm em metal caixa com 50 conjuntos macho/fêmea.
98	50,00	CX	Grampo Trilho Plástico 80mm. Grampo Trilho Plástico 80mm, plástico injetado em polipropileno na cor preto, caixa com 50 jogos.
99	50,00	CX	GRAMPOS 26/6 LISO GALVANIZADO Grampo para grampeador 26/6 - Liso, tipo galvanizado, fabricado em arame de aço, com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 peças.
100	10,00	CX	LAMINA ESTREITA PARA ESTILETE CAIXA C/ 10 UNID.
101	100,00	CX	LÁPIS DE CERA ESTACA - Caixa com 12 unidades.
102	100,00	CX	LAPIS DE COR CAIXA COM 36 CORES.
103	100,00	CX	LÁPIS DE COR GRANDE 12UN LÁPIS DE COR - 12 CORES Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira, isenta de nós. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. comprimento mínimo: 170 mm, diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm e diâmetro da mina 2 mm. Com certificação do INMETRO.
104	100,00	Unid.	LÁPIS DE COR JUMBO - 12 CORES Formato triangular jumbo: ideal para mãozinhas pequenas, Cores vivas que facilitam o aprendizado, Lápis com diâmetro maior, ideal para uso escolar, Comprimento 3/4 que facilita o uso, Mina macia, mais grossa e resistente, Traço escuro e excelente apagabilidade.
105	150,00	Unid.	Lápis marcador de cera azul (dermográfico).
106	600,00	CX	LÁPIS PRETO Nº 02 Lápis de grafite nº 02 de fácil apontamento e desgaste adequado, roliço, apontado, haste de grafite que proporcione escrita macia, deslizante, de coloração apropriada, medindo no mínimo 17,5cm. Caixa com 144 peças.
107	90,00	Unid.	Livro ata 100 folhas - Capa de papelão no mínimo de 1000g/m². Folhas internas de papel branco, apergaminhado, no mínimo com 56g/m², medindo aproximadamente 220x320mm.
108	90,00	Unid.	Livro ata 200 folhas - Capa de papelão no mínimo de 1000g/m². Folhas internas de papel branco, apergaminhado, no mínimo com 56g/m², medindo aproximadamente 220x320mm.
109	100,00	Unid.	Livro ata 50 folhas - Capa em papelão no mínimo de 1000g/m2. Folhas internas de papel branco, apergaminhado, no mínimo com 56g/m2 com folhas numeradas e pautadas, medindo aproximadamente 220,0x320,0m.
110	90,00	Unid.	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA Com 100 folhas, capa: papelão revestido em papel off-set 56g/m2, folhas internas numeradas papel off-set 56 g/m2, capa aprox. 157 x 215 mm, miolo 205mm x 150mm.
111	150,00	Unid.	MARCA TEXTO AMARELO - material plástico, - com ponta chanfrada, - dupla face - porosa - tinta fluorescente.
112	100,00	CX	MASSA P/ MODELAR 12 CORES. À base de amido, não tóxica, super macia, e cores vivas e brilhantes. Em contato com o ar, endurece e vira uma escultura. Não gruda. Atoxica.
113	100,00	FL	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO - 48CM X 66CM - apresenta a mesma coloração dos dois lados (frente e verso); - 120gr; - formato aproximado de 48cm x 66cm; - cores firmes e vibrantes, com o mínimo de 5 estampas ex: poá / flores / estrelas / listrado / xadrez / arabesco / animal print / coração, etc).
114	150,00	FL	PAPEL COLOR SET LISO - 48CM X 66CM - apresenta a mesma coloração dos dois lados (frente e verso); - 120gr; - formato aproximado de 48cm x 66cm; - cores firmes e vibrantes: azul, rosa, verde, vermelho, vinho, amarelo, laranja, marrom, cinza, branco e preto. - cor a ser informada na nota de empenho.
115	50,00	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25M Papel contact transparente - rolo com 45cm x 25mt .
116	4,00	PCT	PAPEL COUCHE LISO BRILHANTE A-4 Dimensões do papel A-4, liso brilhante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



			gramatura 180 g/m ² , embalagem com 100 fls, diversas cores.
117	50,00	FL	PAPEL CREPON DIVERSAS CORES Deverá ser oferecido, no mímo, 10 (dez) cores diferentes.
118	50,00	FL	PAPEL DOBRADURA DIVERSAS CORES Papel dobradura (espelho), com as seguintes especificações: tamanho aproximado 46 X 66 cm, gramatura: 56 gr/m ² . Deverá oferecer no mínimo 5 (cinco) cores diferentes.
119	50,00	RL	PAPEL KRAFT BOBINA - 60CM X 200M - gramatura 80gr/m ² .
120	50,00	Unid.	PAPEL PARANÁ 120GR S/ESTAMPA4243.
121	100,00	FL	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES Deverá ser oferecido, no mímo, 8 (oito) cores diferentes.
122	300,00	CX	PAPEL SULFITE A4 TAMANHO 210 X 297MM, BRANCO. CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA
123	50,00	CENTO	Papel sulfite alcalino, formato A4 - 210 x 297mm gramatura 75g/m ² . Cor Branco
124	50,00	PCT	PAPEL SULFITE COR AMARELA 210MMx297MM 75GR 100FL.
125	50,00	PCT	PAPEL SULFITE COR AZUL 210MMx297MM 75GR 100FL.
126	50,00	PCT	PAPEL SULFITE COR ROSA 215 X 315MM 75GR 100FL.
127	50,00	PCT	PAPEL SULFITE COR VERDE 210MMx297MM 75GR 100FL.
128	10,00	PCT	PAPEL SULFITE RECICLATO - A4 - gramatura: 75g/m ² ; - formato: A4 (210x297mm); - 500 Folhas.
129	10,00	PCT	PAPEL VERGE 210 X 297MM 180GR C/ 50FL DIVERSAS CORES Papel verge 210x297mm 180gr - Com embalagem em papel resistente a umidade, pacote com 50 folhas. Deverá ser oferecido, no mínimo, 5 (cinco) cores.
130	1.000,00	Unid.	PASTA "AZ" GRANDE - LOMBO LARGO - com fechos que se encaixam perfeitamente um no outro; - medindo aproximadamente 34,5cm x 28,5cm x 8cm; - com duas argolas fixas de metal na contra capa; - identificador em material plástico na lateral externa; - cor a ser informada na nota de empenho.
131	500,00	Unid.	PASTA AZ GRANDE - LOMBO ESTREITO Pasta AZ - grande, lombo estreito, com fechos que se encaixam perfeitamente um no outro, possibilitando o deslizamento suave dos documentos arquivados na mesma, medindo aproximadamente 34,5 x 28,5 x 6 cm, com duas argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico na lateral externa.
132	100,00	Unid.	PASTA C/ ABA ELÁSTICA PLASTIFICADA MED. APROXIMADA 240x345mm Diversas cores, sendo no mínimo 5 (cinco) cores distintas.
133	50,00	Unid.	PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES Pasta catalogo com 50 envelopes - Plastico com 04 furos e de espessura media com capa em PVC, tamanho oficio em 04 parafusos plastico na parte interna.
134	100,00	PCT	Pasta Classificadora Plastificada (480g/m ²); Peso: 0.101 kg; Dimensões: 345 x 235 mm; Gramatura: 480g/m ² ; Espessura: 0,52; pacotes com 10 Unidades.:
135	100,00	Unid.	PASTA COM GRAMPO TRILHO Diversas cores, sendo no mínimo 5 (cinco) cores distintas. Medidas aproximadas de 240 X 345mm - (variação de até 10% a + ou -).
136	100,00	Unid.	PASTA PLÁSTICA EM L (ENVELOPE L) TRANSPARENTE Pasta plastificada em L (envelope L) transparente medindo aproximadamente 33 X 22 cm.
137	100,00	Unid.	PASTA PLÁSTICA SIMPLES COM ABA E ELÁSTICO - confeccionada em polipropileno; - tipo simples; medidas aproximadas: - largura: 230mm a 245mm; - comprimento: 335mm a 355mm; - espessura: 2mm a 3mm; - com aba e elástico na cor da pasta; - flexível e superfície corrugada; - cores: fumê, cristal, vermelho, amarelo, verde, azul, rosa; - cor a ser informada na nota de empenho.
138	100,00	Unid.	Pasta polionda com abas e elástico, formato 24.5 x 33.5cm, lombada larga - 40mm.
139	200,00	Unid.	Pasta polionda escolar ofício - 335 x 250 x 20mm - Com 03 abas internas e elástico nas extremidades, em cores diversas.
140	200,00	Unid.	Pasta polionda escolar ofício - 335 x 250 x 55mm - Com 03 abas internas e elástico nas extremidades, em cores diversas.
141	200,00	Unid.	PASTA SUSPensa - MARMORIZADA - COMPLETA Pasta suspensa - Em papelão, com textura marmorizada, com ponteira plástica nas extremidades, com 01 furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



			em material plástico na contra capa, medindo aproximadamente 36 X 24 cm.
142	40,00	CX	PERCEVEJO LATONADO 100UN Percevejo latonado - Fabricado em chapa de aço e tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades
143	40,00	Unid.	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 100 FOLHAS. PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS. DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80 MM. RESISTENTE, COM GUIA DE METAL
144	50,00	Unid.	Perfurador de papel 2 furos, corpo em metal - base em polietileno, com capacidade de perfurar no mínimo 25 folhas de uma só vez, com base inferior de borracha, molas e pinos perfuradores em aço, com marcador para perfuração.
145	50,00	Unid.	PINCEL ATÔMICO PONTA QUADRADA DIVERSAS CORES Pincel atômico - Ponta quadrada, corpo redondo, em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11 cm, composição básica de álcool e corantes. Deverá oferecer as cores azul, preto, verde e vermelho.
146	50,00	Unid.	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA DIVERSAS CORES Pincel atômico - Ponta redonda, corpo redondo, em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11 cm, composição básica de álcool e corantes. Deverá oferecer as cores azul, preto, verde e vermelho.
147	50,00	Unid.	PINCEL RECARREGÁVEL P/ QUADRO BRANCO - ponta redonda acrílica; - cores vivas: vermelha, verde, azul e preto; - cor a ser informada na nota de empenho.
148	50,00	Peça	PISTOLA P/ COLA SILICONE C/ GATILHO GRANDE CORPO INJETADO EM PLÁSTICO. TENSÃO: 110-220 V – BIVOLT AUTOMÁTICO. POTÊNCIA MÍNIMA 40 WATTS. EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, COM EMBALAGEM DO FABRICANTE
149	50,00	Peça	PISTOLA P/ COLA SILICONE C/ GATILHO PEQUENA CORPO INJETADO EM PLÁSTICO. TENSÃO: 110-220 V – BIVOLT AUTOMÁTICO. POTÊNCIA MÍNIMA 15 WATTS. EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. COM EMBALAGEM DO FABRICANTE.
150	100,00	RL	PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ ENCAPAR CADERNO - 45CM X 25M.
151	50,00	CENTO	PORTA DOCUMENTO 7 X 10 CM Porta documento em material plástico bem maleável, aba para fechar com, aproximadamente, 2 cm espessura, base 7 cm, ponta 5 cm, com dimensões internas para portar documento que caiba 7cm x 10cm.
152	100,00	Unid.	PRANCHETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE Prancheta em acrílico tamanho A-4 com prendedor fixo em metal
153	20,00	Unid.	QUADRO BRANCO 0,80 X 1,20 M Quadro branco, com apagador, moldura e aparador para caneta em alumínio, sem tripé, medindo aproximadamente 0,80m X 1,20m.
154	50,00	Unid.	Régua em aço inox 30cm Milimetrada, com marcação na cor preta, comprimento de 30 cm.
155	100,00	Unid.	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM Régua plástica transparente, com 30cm e detalhada em centímetros e milímetros.
156	50,00	Unid.	SUORTE PARA FITA ADESIVA - 12MM X 50M - suporte para fita adesiva de 12mm X 50m (rolo grande); - base antiderrapante; - lâmina de corte em aço inox; - totalmente lacrado; - corpo injetado em poliestireno.
157	50,00	Unid.	SUORTE/DISPENSADOR PARA FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO GRANDE, aparelho dispensador de fita adesiva de empacotamento com largura de 50mm X 50m, manual, confeccionado em polipropileno, lâmina de corte da fita em material metálico, com capacidade para fita de empacotamento na medida máxima aproximada de 50 mm X 50 m. Total ajuste da tensão do desenrolamento da fita, com tarja que mantém a fita sempre na mesma posição correta, cabo anatômico.
158	50,00	Unid.	TESOURA COMUM GRANDE (9/10"+-).
159	50,00	Unid.	TESOURA COMUM MÉDIA (8/8,5"):
160	100,00	CX	Tesoura de picotar 8 1/2"- 21 cm- Tesoura de picotar em aço inox, para trabalhos artísticos e acabamentos de cortes (em papel e tecido).Cabo anatômico.
161	100,00	Unid.	TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA - 13CM - confeccionada em aço inóx; - cabo de polipropileno; - tamanho total: entre 11,4cm a 13cm.
162	50,00	PT	Tinta guache 250ml - Para pintura em papel cartão e cartolina, composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos orgânicos. Deverá ser oferecida as



			cores: amarela, verde, vermelha e preta, a critério da Administração.
163	50,00	FR	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO 37ML DIVERSAS CORES Tinta para reabastecer pincel atômico. Na cor azul, preta, verde ou vermelha, tubo com no mínimo 37ml, prazo de validade de no mínimo de 01 ano, a critério da Administração.
164	50,00	Unid.	Umedecedor de dedos GEL com 12 gramas.

3.2. Nos preços e valores unitários já estão inclusos todos os custos com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, patronais, tributários, seguro-saúde e de vida em grupo, refeição, vale-transporte, décimo-terceiro, férias, horas extras, fiscalização, supervisão, taxa de administração, materiais e capacitação, lucro, frete, mão de obra, embalagem, impostos e todos os tributos e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução dos serviços, do objeto deste contrato.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de execução do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços. A vigência da Ata será a partir da data da assinatura da Ata de Registro de preços e terminará após 12 (doze) meses.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste Termo

6. A Unidade Usuária expedirá a Nota de Empenho com a indicação do respectivo processo licitatório, constando em anexo a Ordem de Fornecimento contendo:

- a) A forma e o prazo/data de fornecimento;
- b) Local, data e horário de entrega.

7. DO PRAZO DE ENTREGA:

7.1. A entrega dos produtos deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento das Notas de Empenho/Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado por, até, igual período, desde que a empresa apresente, antes de vencido o prazo, motivos justificáveis e que seja aceito pela Administração;

8. LOCAIS DE ENTREGA:

8.1. A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser realizada(s) no endereço constante na OS – Ordem de Serviços.

9. PRAZO DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aprovação dos mesmos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Trabalhista.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I - Os produtos entregues deverão ser de primeira linha.
- II - Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços.
- III - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- IV - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.
- V - Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- VI - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- VII - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII - Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato.
- IX - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido no Edital;
- II - Notificar a contratada relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato.
- III - Fiscalizar a realização do fornecimento através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a - Advertência;
- b - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- c - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- d - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- e - inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- f - transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- g - subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- h - descumprimento de cláusula contratual.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jequitaiá/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa situada
..... (rua, nº, bairro, cidade e estado), CNPJ nº.
..... por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s),
credencia o Sr.(a)(s)..... portador da Carteira de
Identidade (RG) nº órgão expedidor, C.P.F.
nº..... para representá-la perante a Prefeitura Municipal de
Jequitaiá, nos atos relativos aos Pregões, podendo, para tanto, apresentar proposta de
preços e lances verbais, assinar a proposta apregoada, assinar Atas, impugnar
licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito
de recurso, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais,
concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e
assinar o que convier, pedir informações, assinar contrato, enfim, praticar todos os
atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente
credenciamento, nos termos do Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
Carteira de identidade: CPF:

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o *documento* para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº. _____ / _____ - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
_____ / _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Jequitai.

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	30,00	Unid.	APAGADOR DE MADEIRA P/ QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ - confeccionado em madeira de reflorestamento pinus; - feltro macio que não agride a tela do quadro; dimensões aproximadas: - comprimento: 16cm a 18cm - largura: 4.5cm a 5.5cm; - altura: 5cm a 8cm.			
2	60,00	Unid.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE P/ 2 PINCÉIS - confeccionado em plástico rígido; - feltro macio; dimensões aproximadas: - comprimento: 14cm a 15cm; - largura: 4cm a 6cm; - altura: 3cm a 5cm.			
3	100,00	Unid.	Apontador c/ depósito jumbo Apontador de lápis duplo, com dois furos para apontar: lápis convencional e jumbo . Lâminas com tratamento antiferrugem, para lápis de grafite e de cor grossos, diâmetro de até 10,2mm, apontador metálico inserido. Com depósito.			
4	1.500,00	Unid.	APONTADOR PARA LÁPIS Apontador simples para lápis, com 01 furo, corpo plástico, lâmina temperada e afiada, tamanho pequeno, formato retangular ou arredondado.			
5	150,00	Unid.	BASTÃO COLA QUENTE P/ PISTOLA SILICONE 5/16 Bastão de cola quente para pistola silicone 5/16 com 1 Kg.:			
6	50,00	Bloco	BLOCO ADESIVO - SETAS 12X45 MARCADORES DE PÁGINAS. IDEAL PARA MARCAR PÁGINAS 5 FLAGS diversas cores COM 25 FOLHAS. - Fácil aplicação, alta durabilidade.CORES FLUORESCENTES.			
7	50,00	Bloco	BLOCO ADESIVOS AMARELO 76 MM X 76MM - 100 folhas.:			
8	50,00	Bloco	BLOCO AUTO ADESIVO 04 blocos de Cores sortidas Medidas aproximadas mínimas de 37 X 50 mm Cada bloco com no mínimo 50 folhas.:			
9	50,00	Bloco	BLOCO PARA FLIP CHART COM 50 FOLHAS, SERILHADO.:			
10	800,00	CX	BORRACHA BRANCA MACIA, Nº 20 Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões Aproximadas (variação de até			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



			10% a + ou -): 4,1 x 2,8 x 1cm Caixas com 20 Unidades:			
11	800,00	CX	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40, MACIA, FEITA EM LÁTEX NATURAL, PARA APAGAR LÁPIS E GRAFITE CAIXA 40 PEÇAS			
12	600,00	Unid.	CADERNO ANOTAÇÕES: COM 60 FLS .:			
13	4.000,00	Unid.	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL.:			
14	400,00	Unid.	CADERNO CAPA DURA - 96 A 100 FLS Caderno capa dura - 96 a100 folhas, capa em papelão 697g/m ² , medindo aproximadamente 150 x 210 mm, revestido por papel off-set 120g/m ² - aproximadamente 23 pautas:			
15	200,00	Unid.	CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS - capa dura lisa; - material papel off-set 56g/m ² ; - apresentação espiral; - formato aproximado de 275mm x 200mm.			
16	200,00	Unid.	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO - 40 FOLHAS: - capa flexível; - material papel off-set 56g/m ² ; - apresentação brochura; - formato aproximado de 140mm x 200mm.			
17	200,00	Unid.	CADERNO DE LINGUAGEM GRANDE - 48 FOLHAS: - capa dura lisa; - material papel off-set 56g/m ² ; - apresentação brochura costurado; - formato aproximado de 200mm x 275mm.			
18	100,00	Unid.	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO - 48 FOLHAS: - capa dura lisa; - material papel off-set 56g/m ² ; - apresentação brochura costurado; - formato aproximado de 144mm x 200mm.			
19	200,00	Unid.	CADERNO QUADRICULADO PEQUENO - 40 FOLHAS: - capa flexível; - material papel off-set 56g/m ² ; - apresentação brochura; - quadriculado 1cm x 1cm; - formato aproximado de 140mm x 200mm.:			
20	1.000,00	Unid.	CADERNO TIPO ATAS: 60 FLS CAPA DURA.:			
21	200,00	Unid.	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1/1 - 96 FOLHAS Caderno espiral universitário, capa dura, 01 matéria, 96 folhas, formato 200 X 280 mm, com margem.			
22	200,00	UND	CADERNOS C/ 60 FOLHAS, CAPA COLORIDA, 4X0, PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS 4X0, COR, COM MIOLO, PAUTADO, PAPEL AP, 75 GRAMAS, BROCHURÃO C/ ACABAMENTO, 02 GRAMAS PERSONALIZADOS.			
23	500,00	Unid.	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA - 380X290X175MM - CORES VARIADAS.			
24	150,00	Unid.	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO Caixa para arquivo - Permanente de papelão revestida em papel Kraft, de no mínimo 190gr/m ² , desmontável, medindo aproximadamente 36,5 x 25 x 13cm, com campo para ano, mês, setor, validade e conteúdo, com furo nas duas laterais e tampa.			
25	500,00	Unid.	CAIXA ARQUIVO POLIONDA - 350MM X 130MM X 250MM - confeccionada em plástico polipropileno/poliamida; - corrugada; - flexível; medidas aproximadas: - comprimento: 350mm; - largura: 130mm; - altura: 250mm; - cores variadas; - cor a ser informada na nota de empenho.			
26	100,00	Unid.	CALCULADORA MESA, COM VISOR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



			BATERIA/SOLAR 12 DIGITOS SEM BOBINA Calculadora de mesa com 12 dígitos grandes, visor com inclinação regulável, laterais e teclas emborrachadas, dupla alimentação (solar e bateria), dimensão mínima: 10,2 x 14,8 x 1,5 cm.:			
27	400,00	Unid.	Caneta corretiva Corpo flexível, de fácil controle e aplicação, secagem rápida, líquido liberável ao precionar o corpo, contendo no mínimo, 8 (oito) ml de líquido. Validade mínima de 01 (um) ano.			
28	300,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHA Caneta esferográfica com corpo cilíndrico, com tampa removível. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borrar e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. A caneta deve ser personalizada com a marca do fabricante em seu corpo. Disponível nas cores de tinta: azul, preta, verde e vermelha, atóxica. Rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); ponteira e tampa na cor da tinta com furação anti-asfíxiante; corpo na cor transparente que permita visualizar o conteúdo da carga de tinta; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm comprimento mínimo sem tampa: 140 m. CAIXA COM 50 UNIDADES			
29	200,00	Unid.	Caneta hidrográfica - ponta de aço em inox 0,5 mm Caneta com ponta em aço inox 0,5 mm, tinta líquida na cor preta, tampa plástica e clips em metal, não recarregável, não deixa resíduos.			
30	500,00	Unid.	CANETA MARCA TEXTO DIVERSAS CORES Caneta marca texto - Fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00mm, com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem plástica medindo aproximadamente 13 cm. Deverá ser oferecido, no mínimo, em 3 (três) cores diferentes.			
31	100,00	Unid.	CANETA P/ RETROPROJETOR CORES VARIADAS.			
32	1.000,00	Unid.	CAPA PLÁSTICA PP (POLIPROPILENO) PARA ENCADERNAÇÃO, COR INCOLOR, TAMANHO A4 (210X297MM), ESPESSURA DE 0,30MM			
33	1.000,00	Unid.	CAPA PLÁSTICA PP (POLIPROPILENO) PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA, TAMANHO A4 (210X297MM), ESPESSURA DE 0,30MM			
34	200,00	Unid.	CARTAZ CORES EM PAPEL COURCHE 115 GR. 70X50 CM.:			
35	150,00	FL	CARTOLINA AMERICANA - CORES DIVERSAS - gramatura 200g; - formato aproximado 48cm x 66cm; - papel encorpado, sendo de um lado cru e do outro colorido; - cores: amarelo, branco, laranja, marrom, preto, vermelho, verde, salmão, lilás, azul; - cor a ser informada na nota de empenho.			
36	300,00	FL	CARTOLINA COMUM DIVERSAS CORES E BRANCA Deverá ser oferecido, no mímo, 5 (cinco) cores diferentes.			
37	200,00	FL	CARTOLINA MICRO ONDULADA 50 X 80 Deverá ser oferecido, no mímo, 6 (seis) cores diferentes.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



38	50,00	CX	CLIPS Nº 0/0 500GR Clips de aço - Niquelado nº 0/0 caixa com 500grs, fabricado com arame de aço e com tratamento antiferrugem.			
39	50,00	CX	CLIPS Nº 2/0 500GR Clips de aço - Niquelado nº 2/0, caixa com 500grs fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.			
40	200,00	CX	CLIPS Nº 3/0 500GR Clips de aço - Niquelado nº 3/0, caixa com 500grs fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.			
41	200,00	CX	CLIPS Nº 4/0 500GR Clips de aço - Niquelado nº 4/0, caixa com 500grs, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.			
42	200,00	CX	CLIPS Nº 6/0 500GR Clips de aço - Niquelado nº 6/0, caixa com 500grs, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.			
43	100,00	CX	CLIPS Nº 8/0 500GR Clips de aço - Niquelado nº 8/0, caixa com 500grs, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.:			
44	50,00	FR	COLA BRANCA EM BASTÃO - 20G Cola papel e assemelhados, embalagem que evita ressecamento, lavável, não tóxica.			
45	50,00	FR	COLA BRANCA LIQUIDA 90GR Frasco com 90 gr, lavavel e não toxica, composição basica de acetato de polivilina, validade de no minimo de 01 ano Cota de até 25% para ME e EPP conforme Art. 48, inc. III da LC 123/2006.			
46	50,00	FR	COLA BRANCA LIQUIDA FRASCO C/ 1.000 ML Cola branca líquida - Frasco com 1.000ml, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivilina, validade no mínimo de 01 ano.			
47	200,00	FR	COLA BRANCA LIQUIDA, FR. COM NO MINIMO DE 40GRS.			
48	25,00	CX	COLA COLORIDA LÍQUIDA - não toxica , - caixa com 06 tubos, - no mínimo 23 g nas cores básicas (azul, verde, amarelo, vermelha...),			
49	30,00	CX	COLA GLITTER - 6 CORES - não tóxica; - cada tubo entre 23gr a 25gr; - composição polímero de acetato de polivinila e aditivos; - solúvel em água; - caixa com 6 cores: vermelho, verde, azul, dourado, prata e cristal.			
50	25,00	CX	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL - TB Adesivo instantâneo universal, 5 g, acondicionado em tubo. A embalagem externa deve apresentar impressos os dados de identificação do fabricante, número do lote, datas de fabricação e de validade e a avaliação do custo será por volume. Adesivo instantâneo universal, 5 g, acondicionado em tubo. A embalagem externa deve apresentar impressos os dados de identificação do produto, do fabricante, número do lote, datas de fabricação e de validade e a avaliação do custo será por volume.			
51	100,00	Unid.	CORDÃO PARA CRACHÁ Especificação: - Cordão liso para crachá; - Largura: 12mm; - Cor: Verde bandeira; - Clips tipo Jacaré de metal cromado; - Material do cordão: Poliéster .			
52	100,00	Unid.	Corretivo líquido à base d'água 18ml, atóxico, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares, com pincel aplicador.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



53	500,00	PCT	CRACHÁ PVC CRISTAL 0,10 FORMATO 100X70MM, ABERTURA LATERAL 70MM, ACOMPANHA PRESILHA FIXA, PACOTE COM 50UN.			
54	150,00	PCT	ELÁSTICO LATEX (DINHEIRO) - 100G: - composição básica de borracha natural; - validade no mínimo de 01 ano; - embalado em caixa ou pacote com 100g.			
55	5,00	Unid.	ENCADERNADORA PERFURADORA DESCRIÇÃO: ENCADERNADORA PERFURADORA MANUAL: PERFURADORA MANUAL PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL, PERMITINDO PERFURAÇÕES DE ATÉ 25 FOLHAS POR VEZ, COM AJUSTE DE MARGEM E PROFUNDIDADE DE ACORDO COM O DIÂMETRO DO ESPIRAL. GAVETA PARA O DEPÓSITO DE RESÍDUOS. COMPRIMENTO APROXIMADO: 480MM. LARGURA APROXIMADA: 140MM. NÚMERO DE PUNÇÕES: 60. REGULADOR DE PROFUNDIDADE: 1 A 4 (QUE PERMITE FAZER ENCADERNAÇÕES DE ATÉ 500 FOLHAS). CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 25 FOLHAS POR VEZ. CONFECCIONADA EM AÇO. PINTURA ELETROSTÁTICA 44 033.001.107 ENCADERNADORA/PERFURADORA.			
56	150,00	Unid.	Envelope carta branco - tamanho de 22,5 a 22,9 cm X 11,0 a 11,4 cm.			
57	150,00	Unid.	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA CARTA - OFÍCIO - BRANCO - tamanho 230mmx110mm; - gramatura 80g/m ² ; - cor 1x0; - modelo convencional; - o modelo do impresso a ser confeccionado será fornecido pela Secretaria solicitante.			
58	150,00	Unid.	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA OFÍCIO - AMARELO OURO - tamanho 240mmx340mm; - gramatura: 80g/m ² ; - tipo saco; - cor 1x0; - o modelo do impresso a ser confeccionado será fornecido pela Secretaria solicitante.			
59	150,00	Unid.	ENVELOPE GRANDE TIPO SACO KRAFT - CX - confeccionado em papel kraft; - gramatura 80g/m ² ; - medidas aproximadas 229mm x 324mm; - aba dobrável; - caixa com 250 unidades.			
60	150,00	CX	ENVELOPE MÉDIO TIPO SACO KRAFT - CX - confeccionado em papel kraft; - gramatura 80g/m ² ; - medidas aproximadas 176mm x 250mm; - aba dobrável; - caixa com 250 unidades.			
61	300,00	PCT	ENVELOPE MEIO A4 S/ TIMBRE Envelope saco kraft - Para transportar e armazenar documentos em geral. Embalagem Contém 100 unidades.			
62	300,00	CX	ENVELOPE PEQUENO TIPO SACO KRAFT - CX - confeccionado em papel kraft; - gramatura 80g/m ² ; - medidas aproximadas 11cm x 17cm; - aba dobrável; - caixa com 250 unidades.			
63	3.000,00	Unid.	ENVELOPE PERGAMINHADO: 90G CARTA 230X1155MM, EM CORTEs.:			
64	100,00	Unid.	Escaninho de mesa (caixa correspondência, em acrílico, horizontal, tamanho ofício, com 3 prateleiras).			
65	200,00	Unid.	ESPIRAL 12MM (70FL) PVC Com capacidade para			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



			encadernar 70 folhas.			
66	200,00	Unid.	ESPIRAL 17MM (100FL) PVC Com capacidade para encadernar 100 folhas com 33cm de comprimentos.			
67	150,00	Unid.	ESPIRAL 40MM (350FL) PVC Com capacidade para encadernar 350 folhas			
68	200,00	Unid.	ESPIRAL 9MM (50FL) PVC Para encadernar 50 folhas PVC, com 33cm de comprimentos.			
69	150,00	Unid.	ESTILETE LAMINA ESTREITA Corpo em material plastico medindo aproximadamente 13cm, afiada, removivel, dimensões aproximada de 9,5x40x0,8cm.			
70	150,00	Unid.	ESTILETE LAMINA LARGA Estilete lâmina larga aproximadamente 02cm, corpo em material acrilico medindo aproximadamente 15cm, afiada, removível.			
71	200,00	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA P/IMP. JT 12,7 X 44,45MM c/ 100fl Etiqueta auto adesiva p/ impressora jato de tinta 12,7 x 44,45mm c/ 100fl.			
72	150,00	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA, LASER/JT 25,4 X 101,6MM Etiqueta auto adesiva branca para impressora jato de tinta ou laser medindo 25,4 x 101,6mm com 20 etiqueta, por folha tamanho caixa com 100 fls.			
73	3,00	PCT	Etiquetas para impressoras - tamanho 50,8 X 101,6 mm - pacote com 100.			
74	200,00	Unid.	EXTRATOR DE GRAMPOS Em aço niquelado, tipo espatula.			
75	200,00	Bloco	FICHA DE EVOLUÇÃO DE PRONTUÁRIO ESF, BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO.:			
76	100,00	RL	FITA ADESIVA 12MM X 50M Fita adesiva transparente, celofane, medindo aproximadamente 12mm x 50m, de alta adesividade. Composição básica papel crepado tratado a adesivo a base e resinas de borracha, validade de no mínimo 01 ano.			
77	100,00	RL	FITA ADESIVA COLORIDA Fita adesiva 12mmx10mts em polipropileno diversas cores.			
78	100,00	RL	FITA ADESIVA DE 45 MM A 50MMX50M P/ EMPACOTAMENTO Fita adesiva de 45 a 50mm x 50m, de alta adesividade, para empacotamento, não transparente.			
79	100,00	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 12MMX20M.			
80	50,00	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE P/EMPACOTAMENTO 50mm X 50m.			
81	50,00	RL	Fita crepe - Rolo com aproximadamente 19mmx50m, composição básica: papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha.			
82	50,00	RL	FITA CREPE 50MM X 50M: Rolo com aproximadamente 50mmx50m, composição básica: papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha.			
83	50,00	Unid.	FURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO P/ + - 50FL Perfurador de papel grande - Com corpo em ferro fundido com porta residuos em PVC, medindo aproximadamente 15x6,5cm com capacidade para perfurar ate 60 folhas de uma so vez..:			
84	50,00	Unid.	FURADOR DE PAPEL MÉDIO P/ +-20FL			
85	30,00	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTI-ALÉRGICO 50UN Medindo aproximadamente 8,00cm, não toxico anti-alérgico, plastificado, não suja as mãos e não			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



			espalha pó, composição básica de gipsita desidratada, água e plastificante, e com aprovação em teste de irritação dermatológica, caixa com aproximadamente 50 palito, com selo de segurança do INMETRO.			
86	30,00	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTI-ALÉRGICO 50UN Medindo aproximadamente 8,00cm, não toxico anti-alérgico, plastificado, não suja as mãos e não espalha pó, composição básica de gipsita desidratada, água e plastificante e com aprovação em teste de irritação dermatológica, caixa com aproximadamente 50 palito, com selo de segurança do INMETRO.			
87	100,00	CX	Gizão de cera - Caixa com 12 cores - medindo aproximadamente 10cm, contendo obrigatoriamente as cores básicas (azul, vermelho, verde, amarelo), composição básica de parafina, estearina e pigmentos orgânicos não tóxicos, não perecível.			
88	20,00	Unid.	GRAMPEADOR DE MESA PARA 240 FOLHAS Para 240 folhas, manual, profissional, estrutura metálica, apoio emborrachado, ajuste de profundidade, caixa unitária. Grampo 9/10.			
89	50,00	Unid.	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE 200 GRAMPOS 26/6 Grampeador de mesa de metal grande - Para uso de 200 grampos 26/6, base medindo no mínimo 20 cm, com capacidade para grampear no mínimo 40 folhas de papel 75g/m2 de uma só vez, com garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 01 ano.			
90	50,00	PCT	GRAMPEADOR DE METAL MÉDIO 200 GRAMPOS 26/6 Grampeador de Metal médio, resistente, base aproximada de 17cm, para 200 grampos 26/6 .			
91	50,00	Unid.	GRAMPEADOR DE METAL PEQUENO 100 GRAMPOS 26/6 Grampeador de metal pequeno, resistente, base aproximada de 12cm, para 100 grampos 26/6.			
92	50,00	CX	Grampo 9/12 Grampo para grampeador 9/12 - Liso, tipo GALVANIZADO, fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 peças.			
93	40,00	CX	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 106/6 CAIXA COM 3.500 UNIDADES.			
94	40,00	CX	GRAMPO P/ GRAMPEDOR 9/10 C/5000 UN Liso, tipo GALVANIZADO, fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem.			
95	40,00	cx	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA C/5000 UN Grampo para grampeador 23/13 - Liso, tipo galvanizado, fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 peças.			
96	40,00	CX	Grampo para grampeador 23/8mm caixa c/ 1000 grampos.			
97	50,00	CX	Grampo Trilho 80mm em metal caixa com 50 conjuntos macho/fêmea.			
98	50,00	CX	Grampo Trilho Plástico 80mm. Grampo Trilho Plástico 80mm, plastico injetado em polipropileno na cor preto, caixa com 50 jogos.			
99	50,00	CX	GRAMPOS 26/6 LISO GALVANIZADO Grampo para grampeador 26/6 - Liso, tipo galvanizado, fabricado			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



			em arame de aço, com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 peças.			
100	10,00	CX	LAMINA ESTREITA PARA ESTILETE CAIXA C/ 10 UNID.			
101	100,00	CX	LÁPIS DE CERA ESTACA - Caixa com 12 unidades.			
102	100,00	CX	LAPIS DE COR CAIXA COM 36 CORES.			
103	100,00	CX	LÁPIS DE COR GRANDE 12UN LÁPIS DE COR - 12 CORES Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira, isenta de nós. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. comprimento mínimo: 170 mm, diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm e diâmetro da mina 2 mm. Com certificação do INMETRO.			
104	100,00	Unid.	LÁPIS DE COR JUMBO - 12 CORES Formato triangular jumbo: ideal para mãozinhas pequenas, Cores vivas que facilitam o aprendizado, Lápis com diâmetro maior, ideal para uso escolar, Comprimento 3/4 que facilita o uso, Mina macia, mais grossa e resistente, Traço escuro e excelente apagabilidade.			
105	150,00	Unid.	Lápis marcador de cera azul (dermográfico).			
106	600,00	CX	LÁPIS PRETO Nº 02 Lápis de grafite nº 02 de fácil apontamento e desgaste adequado, roliço, apontado, haste de grafite que proporcione escrita macia, deslizante, de coloração apropriada, medindo no mínimo 17,5cm. Caixa com 144 peças.			
107	90,00	Unid.	Livro ata 100 folhas - Capa de papelão no mínimo de 1000g/m². Folhas internas de papel branco, apergaminhado, no mínimo com 56g/m², medindo aproximadamente 220x320mm.			
108	90,00	Unid.	Livro ata 200 folhas - Capa de papelão no mínimo de 1000g/m². Folhas internas de papel branco, apergaminhado, no mínimo com 56g/m², medindo aproximadamente 220x320mm.			
109	100,00	Unid.	Livro ata 50 folhas - Capa em papelão no mínimo de 1000g/m2. Folhas internas de papel branco, apergaminhado, no mínimo com 56g/m2 com folhas numeradas e pautadas, medindo aproximadamente 220,0x320,0m.			
110	90,00	Unid.	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA Com 100 folhas, capa: papelão revestido em papel off-set 56g/m2, folhas internas numeradas papel off-set 56 g/m2, capa aprox. 157 x 215 mm, miolo 205mm x 150mm.			
111	150,00	Unid.	MARCA TEXTO AMARELO - material plástico, - com ponta chanfrada, - dupla face - porosa - tinta fluorescente.			
112	100,00	CX	MASSA P/ MODELAR 12 CORES. À base de amido, não tóxica, super macia, e cores vivas e brilhantes. Em contato com o ar, endurece e vira uma escultura. Não gruda. Atóxica.			
113	100,00	FL	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO - 48CM X 66CM - apresenta a mesma coloração dos dois lados (frente e verso); - 120gr; - formato aproximado de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



			48cm x 66cm; - cores firmes e vibrantes, com o mínimo de 5 estampas ex: poá / flores / estrelas / listrado / xadrez / arabesco / animal print / coração, etc).			
114	150,00	FL	PAPEL COLOR SET LISO - 48CM X 66CM - apresenta a mesma coloração dos dois lados (frente e verso); - 120gr; - formato aproximado de 48cm x 66cm; -cores firmes e vibrantes: azul, rosa, verde, vermelho, vinho, amarelo, laranja, marrom, cinza, branco e preto. - cor a ser informada na nota de empenho.			
115	50,00	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25M Papel contact transparente - rolo com 45cm x 25mt .			
116	4,00	PCT	PAPEL COUCHE LISO BRILHANTE A-4 Dimensões do papel A-4, liso brilhante, gramatura 180 g/m ² , embalagem com 100 fls, diversas cores.			
117	50,00	FL	PAPEL CREPON DIVERSAS CORES Deverá ser oferecido, no mímo, 10 (dez) cores diferentes.			
118	50,00	FL	PAPEL DOBRADURA DIVERSAS CORES Papel dobradura (espelho), com as seguintes especificações: tamanho aproximado 46 X 66 cm, gramatura: 56 gr/m ² . Deverá oferecer no mínimo 5 (cinco) cores diferentes.			
119	50,00	RL	PAPEL KRAFT BOBINA - 60CM X 200M - gramatura 80gr/m ² .			
120	50,00	Unid.	PAPEL PARANÁ 120GR S/ESTAMPA4243.			
121	100,00	FL	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES Deverá ser oferecido, no mímo, 8 (oito) cores diferentes.			
122	300,00	CX	PAPEL SULFITE A4 TAMANHO 210 X 297MM, BRANCO. CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA			
123	50,00	CENT O	Papel sulfite alcalino, formato A4 - 210 x 297mm gramatura 75g/m ² . Cor Branco			
124	50,00	PCT	PAPEL SULFITE COR AMARELA 210MMx297MM 75GR 100FL.			
125	50,00	PCT	PAPEL SULFITE COR AZUL 210MMx297MM 75GR 100FL.			
126	50,00	PCT	PAPEL SULFITE COR ROSA 215 X 315MM 75GR 100FL.			
127	50,00	PCT	PAPEL SULFITE COR VERDE 210MMx297MM 75GR 100FL.			
128	10,00	PCT	PAPEL SULFITE REICLATO - A4 - gramatura: 75g/m ² ; - formato: A4 (210x297mm); - 500 Folhas.			
129	10,00	PCT	PAPEL VERGE 210 X 297MM 180GR C/ 50FL DIVERSAS CORES Papel verge 210x297mm 180gr - Com embalagem em papel resistente a umidade, pacote com 50 folhas. Deverá ser oferecido, no mínimo, 5 (cinco) cores.			
130	1.000,00	Unid.	PASTA "AZ" GRANDE - LOMBO LARGO - com fechos que se encaixam perfeitamente um no outro; - medindo aproximadamente 34,5cm x 28,5cm x 8cm; - com duas argolas fixas de metal na contra capa; - identificador em material plástico na lateral externa; - cor a ser informada na nota de empenho.			
131	500,00	Unid.	PASTA AZ GRANDE - LOMBO ESTREITO Pasta AZ - grande, lombo estreito, com fechos que se encaixam perfeitamente um no outro, possibilitando o deslizamento suave dos documentos arquivados			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



			na mesma, medindo aproximadamente 34,5 x 28,5 x 6 cm, com duas argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico na lateral externa.			
132	100,00	Unid.	PASTA C/ ABA ELÁSTICA PLASTIFICADA MED. APROXIMADA 240x345mm Diversas cores, sendo no mínimo 5 (cinco) cores distintas.			
133	50,00	Unid.	PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES Pasta catalogo com 50 envelopes - Plastico com 04 furos e de espessura media com capa em PVC, tamanho ofício em 04 parafusos plastico na parte interna.			
134	100,00	PCT	Pasta Classificadora Plastificada (480g/m ²); Peso: 0.101 kg; Dimensões: 345 x 235 mm; Gramatura: 480g/m ² ; Espessura: 0,52; pacotes com 10 Unidades.:			
135	100,00	Unid.	PASTA COM GRAMPO TRILHO Diversas cores, sendo no mínimo 5 (cinco) cores distintas. Medidas aproximadas de 240 X 345mm - (variação de até 10% a + ou -).			
136	100,00	Unid.	PASTA PLÁSTICA EM L (ENVELOPE L) TRANSPARENTE Pasta plastificada em L (envelope L) transparente medindo aproximadamente 33 X 22 cm.			
137	100,00	Unid.	PASTA PLÁSTICA SIMPLES COM ABA E ELÁSTICO - confeccionada em polipropileno; - tipo simples; medidas aproximadas: - largura: 230mm a 245mm; - comprimento: 335mm a 355mm; - espessura: 2mm a 3mm; - com aba e elástico na cor da pasta; - flexível e superfície corrugada; - cores: fumê, cristal, vermelho, amarelo, verde, azul, rosa; - cor a ser informada na nota de empenho.			
138	100,00	Unid.	Pasta polionda com abas e elástico, formato 24.5 x 33.5cm, lombada larga - 40mm.			
139	200,00	Unid.	Pasta polionda escolar ofício - 335 x 250 x 20mm - Com 03 abas internas e elástico nas extremidades, em cores diversas.			
140	200,00	Unid.	Pasta polionda escolar ofício - 335 x 250 x 55mm - Com 03 abas internas e elástico nas extremidades, em cores diversas.			
141	200,00	Unid.	PASTA SUSPensa - MARMORIZADA - COMPLETA Pasta suspensa - Em papelão, com textura marmorizada, com ponteira plástica nas extremidades, com 01 furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, medindo aproximadamente 36 X 24 cm.			
142	40,00	CX	PERCEVEJO LATONADO 100UN Percevejo latonado - Fabricado em chapa de aço e tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades			
143	40,00	Unid.	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 100 FOLHAS. PERFURADOR DE PAPEL. METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS. DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80 MM. RESISTENTE, COM GUIA DE METAL			
144	50,00	Unid.	Perfurador de papel 2 furos, corpo em metal - base em polietileno, com capacidade de perfurar no mínimo 25 folhas de uma só vez, com base inferior de borracha, molas e pinos perfuradores em aço,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



			com marcador para perfuração.			
145	50,00	Unid.	PINCEL ATÔMICO PONTA QUADRADA DIVERSAS CORES Pincel atômico - Ponta quadrada, corpo redondo, em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11 cm, composição básica de álcool e corantes. Deverá oferecer as cores azul, preto, verde e vermelho.			
146	50,00	Unid.	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA DIVERSAS CORES Pincel atômico - Ponta redonda, corpo redondo, em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11 cm, composição básica de álcool e corantes. Deverá oferecer as cores azul, preto, verde e vermelh.			
147	50,00	Unid.	PINCEL RECARREGÁVEL P/ QUADRO BRANCO - ponta redonda acrílica; - cores vivas: vermelha, verde, azul e preto; - cor a ser informada na nota de empenho.			
148	50,00	Peça	PISTOLA P/ COLA SILICONE C/ GATILHO GRANDE CORPO INJETADO EM PLÁSTICO. TENSÃO: 110-220 V – BIVOLT AUTOMÁTICO. POTÊNCIA MÍNIMA 40 WATTS. EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, COM EMBALAGEM DO FABRICANTE			
149	50,00	Peça	PISTOLA P/ COLA SILICONE C/ GATILHO PEQUENA CORPO INJETADO EM PLÁSTICO. TENSÃO: 110-220 V – BIVOLT AUTOMÁTICO. POTÊNCIA MÍNIMA 15 WATTS. EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. COM EMBALAGEM DO FABRICANTE.			
150	100,00	RL	PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ ENCAPAR CADERNO - 45CM X 25M.			
151	50,00	CENTRO	PORTA DOCUMENTO 7 X 10 CM Porta documento em material plástico bem maleável, aba para fechar com, aproximadamente, 2 cm espessura, base 7 cm, ponta 5 cm, com dimensões internas para portar documento que caiba 7cm x 10cm.			
152	100,00	Unid.	PRANCHETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE Prancheta em acrílico tamanho A-4 com prendedor fixo em metal			
153	20,00	Unid.	QUADRO BRANCO 0,80 X 1,20 M Quadro branco, com apagador, moldura e aparador para caneta em alumínio, sem tripé, medindo aproximadamente 0,80m X 1,20m.			
154	50,00	Unid.	Régua em aço inox 30cm Milimetrada, com marcação na cor preta, comprimento de 30 cm.			
155	100,00	Unid.	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM Régua plástica transparente, com 30cm e detalhada em centímetros e milímetros.			
156	50,00	Unid.	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - 12MM X 50M - suporte para fita adesiva de 12mm X 50m (rolo grande); - base antiderrapante; - lâmina de corte em aço inox; - totalmente lacrado; - corpo injetado em poliestireno.			
157	50,00	Unid.	SUPORTE/DISPENSADOR PARA FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO GRANDE, aparelho dispensador de fita adesiva de empacotamento com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



			largura de 50mm X 50m, manual, confeccionado em polipropileno, lâmina de corte da fita em material metálico, com capacidade para fita de empacotamento na medida máxima aproximada de 50 mm X 50 m. Total ajuste da tensão do desenrolamento da fita, com tarja que mantém a fita sempre na mesma posição correta, cabo anatômico.			
158	50,00	Unid.	TESOURA COMUM GRANDE (9/10"+-).			
159	50,00	Unid.	TESOURA COMUM MÉDIA (8/8,5").:			
160	100,00	CX	Tesoura de picotar 8 1/2"- 21 cm- Tesoura de picotar em aço inox, para trabalhos artísticos e acabamentos de cortes (em papel e tecido).Cabo anatômico.			
161	100,00	Unid.	TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA - 13CM - confeccionada em aço inox; - cabo de polipropileno; - tamanho total: entre 11,4cm a 13cm.			
162	50,00	PT	Tinta guache 250ml - Para pintura em papel cartão e cartolina, composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos orgânicos. Deverá ser oferecida as cores: amarela, verde, vermelha e preta, a critério da Administração.			
163	50,00	FR	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO 37ML DIVERSAS CORES Tinta para reabastecer pincel atômico. Na cor azul, preta, verde ou vermelha, tubo com no mínimo 37ml, prazo de validade de no mínimo de 01 ano, a critério da Administração.			
164	50,00	Unid.	Umedecedor de dedos GEL com 12 gramas.			
Valor Total						

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

OBS: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital bem como o fornecimento será prestado conforme estipulado neste edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



**ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 024/2021 - PROCESSO Nº 043/2021. VALIDADE: 12 MESES.**

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Cristo Redentor, nº 199, centro, nesta cidade, o Exm. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eldima Caldeira Benfica, portador do CPF nº. 030.913.986-41, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____ por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 043/2021, RESOLVE registrar os preços para a fornecimento dos produtos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

É objeto desta presente ata, o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Jequitai.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar o objeto referido nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 024/2021.

II - Em cada fornecimento dos produtos decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 024/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 024/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aprovação dos mesmos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Trabalhista.

II - A Prefeitura Municipal de Jequitaiá, tem sua conta bancária no Banco do Brasil, banco público oficial, ira descontar a taxa de transferência bancária de crédito do licitante contratado que optar por receber em outra instituição bancária, mediante dedução direta do valor a ser pago.

III - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

06 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

I - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.

II - A empresa contratada quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

III - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

IV - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

07 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido no Edital;
- b) Notificar a contratada relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato.
- c) Fiscalizar a realização do fornecimento através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



08 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I - Os produtos entregues deverão ser de primeira linha.
- II - Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços.
- III - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 10 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- IV - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.
- V - Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- VI - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- VII - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII - Manter a e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital garantia e seus anexos e o contrato.
- IX - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

09 - DAS PENALIDADES

9.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

9.1.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

IV. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

9.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer



declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jequitaiá/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

10 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 024/2021, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento de produtos, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I – O fornecimento dos produtos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 024/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Pirapora/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jequitaiá/MG, _____ de _____ de _____.

Eldima Caldeira Benfica
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



ANEXO V AO PROCESSO Nº 043/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada à _____ Bairro _____ CEP _____, declara sob as penas da Lei, que tem ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecido no item 5.6 do edital e das sanções estabelecidas no item 17 do edital nos casos de não celebrar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame licitatório, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-me de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Carteira de identidade:
CPF:

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



ANEXO VII AO PROCESSO Nº 043/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 024/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, e em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação da empresa acima no processo anteriormente mencionado e está ciente que deverá declará-lo caso venha a ocorrer durante qualquer da fase do processo.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Carteira de identidade:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



ANEXO VIII AO PROCESSO Nº 043/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 024/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº _____, da Prefeitura Municipal de Jequitaiá/MG, que: Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Carteira de identidade:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JEQUITÁI, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JEQUITÁI/MG E -----.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/20xx
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/20xx**

CONTRATO Nº xxx/20xx

O **MUNICÍPIO DE JEQUITÁI/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.279.083/0001-65, com sede administrativa à Praça Cristo Redentor, nº 199, Centro, Jequiá/MG, neste ato representado legalmente pelo Prefeito Municipal, -----, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a -----, neste ato representada por seu representante legal -----, têm entre si, justo e avençado, a celebração do presente Contrato, fundamentado na Lei nº 10.520/02, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores e no que couber nas disposições da **Lei nº 8.666/93**, sujeitando-se os contratantes às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1 -) Constitui-se objeto deste Instrumento a aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Jequiá, cujo teor passa a fazer parte integrante deste instrumento, transcrito a seguir:

TABELA / QUADRO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, LOCAIS E FORMA DE ENTREGA.

2 -) O prazo para fornecimento do produto será até o último dia útil do ano vigente a contar da data de sua assinatura.

2.1 -) O produto solicitado deverá ser entregue nos locais indicados pelo setor requisitante, em horário de expediente do setor requisitante, de segunda a sexta-feira, no endereço constante na OF (Ordem de Fornecimento). Após a solicitação (OF), o licitante terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para efetivar a entrega dos produtos solicitados.

2.2 -) O produto objeto deste pacto deverá ser entregue conforme estabelecido na OF – Ordem de Fornecimento, em dia de expediente e no horário determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



2.3 -) Recebido o produto por se encontrar em conformidade com a especificidade, ordem de compra e com a nota fiscal de fornecimento, referidos documentos seguirão para a Secretaria de Finanças para o efetivo pagamento.

2.4 -) O produto deverá ser entregue conforme especificação na ordem de fornecimento.

2.5-) Os fornecimentos serão efetuados somente mediante a apresentação de requisições com as quantidades estipuladas e de forma parcelada, tendo em vista as necessidades de consumo estabelecida pelas **Secretarias diversas deste município.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO.

3 -) Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3.1 -) A CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o quantitativo no valor correspondente a **até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor deste contrato, através de formalização de Termo Aditivo.

3.2 -) As ordens de fornecimento do produto adquirido serão emitidas, **DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**, de conformidade com o produto a ser consumido e com as necessidades do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO.

4 -) Pelo fornecimento do produto a CONTRATADA será paga conforme o apurado nas entregas a serem realizadas de acordo com as ordens de fornecimento, emitidas pelo **Setor de Compras.**

4.1 -) O pagamento do fornecimento do produto será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do produto licitados e o recebimento da Nota Fiscal.

4.2 -) Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO sem que se apresente juntamente com a fatura o comprovante de regularidade do INSS e FGTS, caso as validades respectivas estejam vencidas.

4.3 -) Nenhum outro pagamento será devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a CONTRATADA é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.4 -) Emitida a fatura, o CONTRATANTE terá o prazo até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento. Na hipótese de atraso de pagamento superior a 90 (noventa) dias desse prazo, a CONTRATADA poderá optar pela suspensão dos fornecimentos até a regularização do pagamento.

4.5 -) As ordens de fornecimento do produto adquirido será emitida de conformidade com as necessidades do **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

5 -) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, tais ocorrências serão apuradas através de consulta de preços a, no mínimo, 03 (três) empresas do ramo pertinente e apresentação de planilha pormenorizada de custos, fundamentada em notas fiscais de compra, sendo uma com data de emissão imediatamente anterior a data da sessão pública licitada e a outra com data de emissão posterior e com os preços alterados e levando-se em conta os índices de lucro constantes da proposta de preços vencedora apresentada pela CONTRATADA.

5.1 -) A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, por não caracterizar alteração do contrato, será registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

6 -) Será de inteira responsabilidade do CONTRATADA:

I - Os produtos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas de vigilância Sanitária. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços.

II - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

III - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

IV - Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

V - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

VI - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

7 -) Será de responsabilidade do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido no Edital;

b) Notificar a contratada relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato.

c) Fiscalizar a realização do fornecimento através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada.



CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS FISCAIS.

8 -) Todos e quaisquer ônus fiscais, oriundos de qualquer área tributária, que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.1 -) É vedada a prorrogação automática do presente contrato e, na hipótese de irregularmente verificar-se a continuidade do fornecimento pela CONTRATADA após findo o prazo ajustado entre as partes, não ocorrerá a transformação do contrato em pacto por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.

9 -) O CONTRATANTE fiscalizará a qualidade do produto entregue pela CONTRATADA, sendo que, o exercício da fiscalização não desobrigará a CONTRATADA de sua total responsabilidade para com o produto fornecido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO.

10 -) A critério da administração, poderá ser autorizada a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADE E DAS MULTAS.

11.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

11.1.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

IV. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

11.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05



(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jequitaiá/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO.

12 -) O contrato ficará, de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (**arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**), ficando a Administração com o direito de aplicar multas no CONTRATADO, além de exigir, se for o caso, indenização.

12.1 -) Os casos de rescisão administrativa são os previstos na **Lei nº 8.666/93 (arts. 77 e 78)**, aplicando-se as penalidades contratuais previstas e as penalidades da mencionada legislação (art. 80 da Lei nº 8.666/93).

12.2 -) A rescisão do presente contrato terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, se:

- a) A CONTRATADA falir ou dissolver-se;
- b) A CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato e os direitos dele decorrentes;
- c) A CONTRATADA suspender o fornecimento de produto, sem prévia ordem judicial ou sem recorrer das decisões das autoridades competentes, ficando sujeito a multa, mais perdas e danos;
- d) A CONTRATADA tornar-se inadimplente com relação a qualquer das condições do presente pacto.

12.3 – O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo alterar ou rescindir o presente contrato no interesse dos serviços e na conveniência administrativa, não cabendo ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos referentes ao produto já fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13 -) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, nas classificações abaixo:

xx

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DEMAIS FORMAS DE RESCISÃO.

14 -) Além das hipóteses de **rescisão unilateral** por parte do CONTRATANTE enumeradas na cláusula anterior, poderá ser rescindido o presente contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



- I – por mútuo acordo entre as partes;
- II – em decorrência da prática de infração legal ou contratual por quaisquer das partes;
- III – em decorrência da falta de pagamento e demais encargos pelo CONTRATANTE;
- IV – em virtude de desapropriação do imóvel, desocupação determinada pelo Poder Público ou incêndio;
- V – pelo transcurso do cumprimento do prazo avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RESSARCIMENTO.

15 -) Na impossibilidade de ressarcimento pelos prejuízos sofridos, fica o CONTRATANTE autorizado a reter o pagamento devido, até que seja integralmente indenizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ALTERAÇÃO.

16 -) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do presente termo contratual, mediante instrumento aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.

17 -) Fica estabelecido o Foro da Comarca de Pirapora, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em **2 (duas) vias de igual** teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Jequitai/MG, xxx de xxxxx de 20xx

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____